**Titulação de subespecialista em Reumatologia Pediátrica**

**(critérios de titulação por consenso)**

A titulação de subespecialista em Reumatologia Pediátrica, por consenso, deve ser atribuída aos médicos com competência e experiência reconhecida em Reumatologia Pediátrica, adquirida previamente à homologação da subespecialidade.

**Critérios de Admissão (exige os 4 requisitos):**

1. Ter obtido o título de Especialidade em Pediatria ou Reumatologia;
2. Ter atividade continuada e preferencial em Áreas Hospitalares Diferenciadas/Unidades de Reumatologia Pediátrica durante pelo menos 5 anos, e cumprindo pelo menos dois dos três seguintes ítens:
3. Efetuar consulta diferenciada de Reumatologia Pediátrica, realizando pelo menos 200 consultas/ano;
4. Experiência documentada no tratamento com imunossupressores/ imunomodeladores/ biotecnologias em idade pediátrica;
5. Experiência documentada em gestos técnicos: artrocentese/infiltração articular e/ou realização de ecografia musculoesquelética em idade pediátrica.
6. Ter atividade regular de investigação clínica aplicada na área de Reumatologia Pediátrica nos últimos 5 anos, com publicações e/ou comunicações em reuniões nacionais ou internacionais.
7. Ter participação em Sociedades, Comissões e/ou Grupos de Trabalho na área da Reumatologia Pediátrica.

Estes requisitos devem estar adequadamente documentados, com a especificação da atividade clínica desenvolvida em Reumatologia Pediátrica (Consulta Externa, Hospital de Dia, Internamento, Técnicas executadas e/ou desenvolvidas) e dos trabalhos científicos apresentados e/ou publicados nos anos anteriores à data de entrega da candidatura. Os contributos para a implementação e desenvolvimento da subespecialidade devem ser especificados, nomeadamente experiência organizativa, cargos desempenhados ou atividades formativas desenvolvidas.

**Para o Processo de Candidatura é necessário:**

- Preencher o requerimento de admissão dirigido ao Conselho Nacional da Ordem dos Médicos;

- Entregar um documento curricular não ultrapassando 10 páginas (letra Arial 12, espaço 1,5 entre linhas) em formato de papel e digital, de acordo com os critérios atrás definidos.

As candidaturas serão avaliadas pela Comissão Instaladora da Subespecialidade de Reumatologia Pediátrica (nomeada pela Ordem dos Médicos e pelos Colégios de Especialidade de Pediatria e de Reumatologia).

Este processo estará aberto durante um período de transição de 180 dias, após a publicação do Regulamento da Subespecialidade de Reumatologia Pediátrica, período a partir do qual o critério de admissão à subespecialidade terá por base o programa de formação definido nesse regulamento, sob a orientação do futuro Colégio de Subespecialidade.

**Modelo de Requerimento**

**Admissão por consenso à Subespecialidade de Reumatologia Pediátrica**

**Prazo de candidatura até 07.07.2020**

Ao Conselho Nacional da Ordem dos Médicos

[NOME], médico com a cédula profissional n.º [CÉDULA], residente em [MORADA], vem requerer a V. Exas. a admissão por consenso à Subespecialidade de Reumatologia Pediátrica, ao abrigo dos critérios de admissão em vigor, que me foram entregues.

[LOCAL], [DATA]

Pede deferimento,

Assinatura \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CHECK-LIST**

1. Requerimento de admissão dirigido ao Conselho Nacional.
2. Documento comprovativo de inscrição no Colégio de Especialidade de Pediatria ou no Colégio de Especialidade de Reumatologia
3. 2 exemplares do currículo (sendo um em suporte papel e outro em formato digital), com respetiva documentação comprovativa